



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 039/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA BEATRIZ PINTO DE ALMEIDA, PREFEITA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em decorrência da homologação do Concurso Público nº 001/2022, pela Portaria nº 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

Considerando a desistência de candidato anteriormente convocado e a necessidade de preenchimento das vagas existentes no Quadro de Empregos e Salários deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - MODIFICAR, a convocação da Senhora **Roniela Borges da Veiga – Inscrição 242878**, classificada em 19º lugar para o emprego de Professor Séries Iniciais da Educação Básica – PEB I – Sede, para atuar de forma definitiva.

Art. 2º - CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, a candidata classificada em 20º lugar para o emprego de Professor Séries Iniciais da Educação Básica – PEB I – Sede, Senhora **Laís Orlandi Queiroz – Inscrição 242831**, para atuar temporariamente como apoio aos alunos com necessidade especiais, junto a Escola Municipal Cônego Marinho, nos termos dos Incisos V, do Art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023.

Art. 3º - O candidato ora convocado deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, para atuar conforme a necessidade temporária especificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 3º - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015.

Art. 5º - O período desta contratação não poderá exceder o prazo estipulado no parágrafo único do Art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023.

Art. 6º - Conforme determina a Lei Complementar nº 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de Fevereiro de 2024.


Maria Beatriz Pinto de Almeida
PREFEITA EM EXERCÍCIO